



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



LEI Nº 0508/2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos: 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no Orçamento vigente, do Município de Sítio Novo, na seguinte Dotação Orçamentária:

13	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	
04.122.0052.4043.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	
04.122.0052.4025.0000	Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

